



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº009/2025/PGM

Sumidouro, 12 de março de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento 008/2025/Ofício nº. 009/2025

À Câmara Municipal de Sumidouro

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro, Vereador Petterson Garcia de Souza,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, respeitosamente, a V.Exa., em resposta aos itens 1, 3 e 4 seguem os relatórios anexos e, quanto ao item 2 informa que não foi adquirido material permanente no exercício 2024.

Sendo o que se apresenta ao momento, estando à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, subscrevo-me com os sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Danilo Melo Machado Dias
Procurador Geral
Mat. 25.01.5301

25.01.5301.2025.008.145 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Ofício nº 009/2025

Sumidouro/RJ, 25 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Sumidouro
Sr. Galileu de Freitas

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 1099,125
FURRICA FLS 02

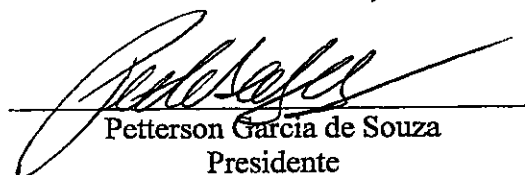
Assunto: Encaminha Requerimento.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Requerimentos abaixo relacionados, aprovados por unanimidade na 07ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 24 de fevereiro.

- Requerimento nº 005/2025, de autoria do Vereador Fabiano Veiga Angote, que solicita ao Poder Executivo, informações acerca do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Obras.
- Requerimento nº 006/2025, de autoria do Vereador Breno Brugger Mattos, que solicita ao Poder Executivo, informações acerca do atendimento odontológico noturno.
- Requerimento nº 007/2025, de autoria do Vereador Breno Brugger Mattos, que solicita ao Poder Executivo, informações acerca do cadastro de pacientes.
- Requerimento nº 008/2025, de autoria do Vereador Claudio Moises Moreira, que solicita ao Poder Executivo, informações acerca do setor de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Sumidouro.
- Requerimento nº 009/2025, de autoria dos Vereadores Geilson Jasmim Lampa e José Carlos da Rocha, que solicitam ao Poder Executivo, informações acerca dos gastos com transporte escolar.

Atenciosamente,


Peterson Garcia de Souza
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº: 008 /2025.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

PROCESSO

1090/25

RUBRICA

FLS

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

REQUERENTE: Vereador Claudio Moises Moreira.

Assunto: Setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

O Vereador Claudio Moises Moreira, legítimo representante do povo tem o dever e a obrigação de fiscalizar os atos do Executivo e cobrar soluções dos problemas apontados pela população Sumidourense.

O Setor responsável pela iluminação pública do município é encarregado por toda manutenção, ampliação e melhorias na iluminação pública de nossa cidade.

Esta pasta realiza todos serviços de extensão e correção em nossa rede de energia elétrica em todos os locais de nosso município, trocando lâmpadas e reatores danificados, instalando braços de iluminação pública nos postes de nossos distritos, juntamente com implantação de Padrões de energia elétrica nos prédios públicos.

Pelo presente e na forma regimental, e da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o douto plenário, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para, que no prazo de 15 dias, apresente as seguintes informações:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

- 1) De quanto foi o gasto público com todos os materiais de consumo licitados para o setor elétrico no ano de 2024?
- 2) De quanto foi o gasto público com todos os materiais permanentes licitados para o setor elétrico no ano de 2024?
- 3) Caso o setor utilize serviço de pessoal contratado, qual o valor gasto no ano de 2024?
- 4) Informar o valor de aluguel de veículo(s) utilizado pelo setor de iluminação pública no ano de 2024;

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2025.

Claudio Moises Moreira
vereador

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
PROCESSO 1046/25
RUBRICA [assinatura] FLS 04



CONTRATO

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO ELÉTRICO

CONTRATO N° 072/2023/CPL

PROCESSOS N° 1585/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n° 105/2023

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/1/PF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.526.514/0001-80, com sede à Rua Sambura F. Pedra, Rj 144, Duas Barras - RJ, neste ato representado por Daniel Antunes Barbosa, inscrito no CPF sob o n.º 161.340.757-28, residente em Duas Barras - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **05/09/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 105/2023**, Processo Administrativo n.º 1585/2023 e, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS”, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme condições e especificações na íntegra, contidas no **Anexo I (Termo de Referência)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 54.414,00** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023**, e consequente contrato são oriundos da Prefeitura Municipal de Sumidouro;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente;

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do **CONTRATANTE**, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

N.º 1601.1545200162.044-3390.39.00-17050000



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A execução do objeto da presente licitação será realizada junto a Secretaria obedecendo, na íntegra, ao detalhamento do termo de referência (ANEXO II).

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços/objeto da presente Licitação será para um período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante através de servidor Wanderson da Silva Garcia, matrícula: 88.05.0518, especialmente designado pela Secretaria requisitante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES E MULTA

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto Municipal nº 1.789 de 2007 e da Lei nº 8.666 de 1993. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- I - Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- II - Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- III - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- IV - Apresentar documentação falsa;
- V - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- VI - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- VII - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, O Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- I - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- II - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- IV - As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- V - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - O percentual de multa previsto incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido, por meio de Guia de Recolhimento.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.



PARÁGRAFO SÉTIMO - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO NONO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo nº 1585/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, e deverão ser cumpridas, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos, diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Sumidouro - RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Sumidouro-RJ, 06 de setembro de 2023.

ELIESIO PERES
DA
SILVA:00381581
756



MUNICIPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL ANTUNES BARBOSA
Data: 14/09/2023 09:43:28-0300
Verifique em <https://validar.fid.gov.br>

HIRMA - CONTRAIADA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000235 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Exercício Data Tipo
2024 01/02/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

313 1601.1545200162.044-3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
17040000

Beneficiário

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço RUA R 5, N°129

N°

Goiânia SETOR OESTE - Goiás

Solicitante

Processo

Contrato

236/2024

Tipo Licitação

N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Licit.

Pregão Art.---

2295/2023

26/06/2023

119/2023

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 90.860,00

17040000 - Transferências da

Valor Empenho: 3.363,95

Saldo Atual: 87.496,05

Especificação

MATERIAIS E FERRAMENTAL P/ O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PE 119/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	Lâmpada Vapor Metálico Ovoide 400w soquete E40	UN	30	25,2900	758,70
2	Drive Para Reparo De Refletor Led Bivolt 50w + Chip Descrição: Reator Drive BIVOLT Especificações Avaliação Impermeável: IP65 Potência 50W Tensão de entrada: AC 100-265V (50/60hz) BI VOLT Tensão de Saída: DC 22-38V	UN	25	27,4900	687,25
3	Lâmpada vapor metálico 400w soquete e 40	UN	50	21,8000	1.090,00
4	Lâmpada led Potência: 30W- Tipo de Soquete: E27- Tensão Elétrica: Bivolt- Cor da Luz: Branco- Efeito de Iluminação: Luz Fria- Temperatura da Cor (K): 6500K- IRC : 80- Sensação da Cor: Luz Clean- Consumo de Energia (K/H): 28- Índice de Proteção (IP): IP 20- Durabilidade da Lâmpada: 25.000 horas- Ângulo: 360	UN	100	8,2800	828,00

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho **Beneficiário**
000235 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Valor Desconto: 0,00
Total Empenho: 3.363,95

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELISIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000236 RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Exercício Data Tipo
2024 01/02/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

313 1601.1545200162.044-3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
17040000

Beneficiário

RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 44.177.758/0001-75

Endereço R PADRE JOSE MARIA YANES GARCIA

Nº 460

Casimiro de Abreu SANTO ANTONIO - Rio de Janeiro

Solicitante

Processo

Contrato

237/2024

Tipo Licitação

Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Licit.

Pregão Art.---

2295/2023

26/06/2023

119/2023

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 87.496,05

17040000 - Transferências da

Valor Empenho: 1.956,00

Saldo Atual: 85.540,05

Especificação

MATERIAIS E FERRAMENTAL P/ O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PE 119/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	Lampada Led 50w E40 A125 Autovolt 6500k Branca Fria	UN	100	19,5600	1.956,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 1.956,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho 000237 Beneficiário REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Exercício 2024 Data 01/02/2024 Tipo Global

Unidade Orçamentária 1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho 313 1601.1545200162.044-3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
17040000

Beneficiário REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 07.267.233/0001-02
Endereço Avenida Paquequer, n° 482 Sumidouro Centro - Rio de Janeiro N° 482

Solicitante Processo 238/2024 Contrato

Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Licit.
Pregão Art.--- 2295/2023 26/06/2023 119/2023

Controle Orçamentário Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 85.540,05 17040000 - Transferências da
Valor Empenho: 1.235,00
Saldo Atual: 84.305,05

Especificação MATERIAIS E FERRAMENTAL P/ O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PE 119/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 400 MM COMPLETO	UN	100	12,3500	1.235,00

Valor Desconto: 0,00
Total Empenho: 1.235,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000239 WEB ELETRICA LTDA

Exercício Data Tipo
2024 01/02/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

313 1601.1545200162.044-3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
17040000

Beneficiário

WEB ELETRICA LTDA

CPF/CNPJ: 26.492.610/0001-43

Endereço R MARQUES DE LEAO

Nº 995

Campo Grande PARQUE DOS NOVOS ESTADOS - Mato Grosso do Sul

Solicitante

Processo

Contrato

240/2024

Tipo Licitação

Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Licit.

Pregão Art.---

2295/2023

26/06/2023

119/2023

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 74.121,55

17040000 - Transferências da

Valor Empenho: 7.090,00

Saldo Atual: 67.031,55

Especificação

MATERIAIS E FERRAMENTAL P/ O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PE 119/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	Braço galvanizado eletrolítico de 1 metro 25 mm	UN	200	19,2000	3.840,00
2	Relé Fotoelétrico Fotocélula C/ Janela 110v/ 220v Potência 1800VA / 1000W Frequência 50/60Hz NFS4QR54	UN	250	13,0000	3.250,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 7.090,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELISIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000240 COMERCIAL P&L LDTA

Exercício Data Tipo
2024 01/02/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

313 1601.1545200162.044-3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
17040000

Beneficiário

COMERCIAL P&L LDTA

CPF/CNPJ: 45.539.312/0001-06

Endereço ESTRADA CARMO ALEM PARAIBA N° 690
CARMO INFLUENCIA - Rio de Janeiro

Solicitante Processo Contrato
241/2024

Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Licit.
Pregão Art.--- 2295/2023 26/06/2023 119/2023

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 67.031,55 Fonte de Recursos
Valor Empenho: 218,00 17040000 - Transferências da
Saldo Atual: 66.813,55

Especificação

MATERIAIS E FERRAMENTAL P/ O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PE 119/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	Bocal com rabicho termo plastico E27	UN	100	2,1800	218,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 218,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000242 NOCLICK COMERCIO LTDA

Exercício Data Tipo
2024 01/02/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

313 1601.1545200162.044-3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
17040000

Beneficiário

NOCLICK COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 49.836.051/0001-47

Endereço EST DE PRAIA SECA

Nº 1220

Araruama PARIA SECA - Rio de Janeiro

Solicitante

Processo

Contrato

243/2024

Tipo Licitação

Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Licit.

Pregão Art.---

2295/2023

26/06/2023

119/2023

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 65.943,55

17040000 - Transferências da

Valor Empenho: 90,00

Saldo Atual: 65.853,55

Especificação

MATERIAIS E FERRAMENTAL P/ O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PE 119/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	Bocal de louça E27	UN	50	1,8000	90,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 90,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000355 D Antunes Barbosa Transportes e Serviços

Exercício Data Tipo
2024 06/03/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

314 1601.1545200162.044-3390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
17050000

Beneficiário

D Antunes Barbosa Transportes e Serviços

CPF/CNPJ: 23.526.514/0001-80

Endereço RUA SAMBURÁ F. PEDRA

Nº KM 55

Duas Barras RJ 144 - Rio de Janeiro

Solicitante

Processo

Contrato

357/2024

072/2023/CPL

Tipo Licitação

Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Licit.

Pregão Art.---

1585/2023

04/05/2023

105/2023

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 63.327,78

17050000 - ROYALTIES ESTADUAL

Valor Empenho: 54.414,00

Saldo Atual: 8.913,78

Especificação

EMPRESA DE ENGENHARIA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS. 1º T.A. PREGÃO ELETRONICO 105/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS., SENDO 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE ELETRICISTA, INCLUINDO TODOS ENCARGOS APLICÁVEIS ASSIM COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	S/MÊS	6	9.069,0000	54.414,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 54.414,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000594 D Antunes Barbosa Transportes e Serviços

Exercício Data Tipo
2024 25/07/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

317 1601.1545200162.044-3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
17050000

Beneficiário

D Antunes Barbosa Transportes e Serviços

CPF/CNPJ: 23.526.514/0001-80

Endereço RUA SAMBURÁ F. PEDRA

Nº KM 55

Duas Barras RJ 144 - Rio de Janeiro

Solicitante

Processo

Contrato

357/2024

072/2023/CPL

Tipo Licitação

Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Licit.

Pregão Art.---

1585/2023

04/05/2023

105/2023

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 55.337,43

17050000 - ROYALTIES ESTADUAL

Valor Empenho: 54.414,00

Saldo Atual: 923,43

Especificação

EMPRESA DE ENGENHARIA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS. 1º T.A. PREGÃO ELETRONICO 105/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS., SENDO 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE ELETRICISTA, INCLUINDO TODOS ENCARGOS APLICÁVEIS ASSIM COMO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.	S/MÉS	6	9.069,0000	54.414,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 54.414,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000051 RIBRAZMAR DIST.COM.REP.SER.GER.LTDA

Exercício Data Tipo
2024 10/01/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

309 1601.1545200162.043-3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
17040000

Beneficiário

RIBRAZMAR DIST.COM.REP.SER.GER.LTDA

CPF/CNPJ: 07.837.001/0001-34

Endereço RUA LUIZ AMÂNCIO DA SILVA PORTO N° 26
Carmo BOA IDÉIA - Rio de Janeiro

Solicitante Processo Contrato
42/2024

Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Licit.
Pregão Art.--- 2196/2023 15/06/2023 092/2023

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 83.902,80 Fonte de Recursos
Valor Empenho: 21.375,00 17040000 - Transferências da
Saldo Atual: 62.527,80

Especificação

LOCAÇÃO DE CAMIONETE. PREGÃO ELETRONICO 092/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CAÇAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLIA/ALCOOL) DE 1,6 LITROS, ESQUIPADA COM ESCADA DE EXTENSÃO GIRATORIA E BASCULANTE, COM SUPORTE, ACIONAMENTO MANUAL E TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSARIOS PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE MOTORISTA.	HORA	450	47,5000	21.375,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 21.375,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000392 CCJ TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

Exercício Data Tipo
2024 27/03/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

309 1601.1545200162.043-3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
17040000

Beneficiário

CCJ TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.659.156/0001-05

Endereço RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA

Nº 339

Duas Barras MONNERAT - Rio de Janeiro

Solicitante

Processo

Contrato

407/2024

028/2024/CPL

Tipo Licitação

Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Licit.

Pregão Art.---

2196/2023

15/06/2023

092/2023

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 49.797,80

17040000 - Transferências da

Valor Empenho: 31.825,00

Saldo Atual: 17.972,80

Especificação

LOCAÇÃO GUINDAUTO. PE 092/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO.	HORA	500	63,6500	31.825,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 31.825,00

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELISIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Sumidouro

Nota de Empenho

Empenho Beneficiário
000777 CCJ TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

Exercício Data Tipo
2024 20/09/2024 Global

Unidade Orçamentária

1601 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV.PÚBLICOS

Cód. Red. Programa de Trabalho

700 1601.1545200162.044-3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
17510000

Beneficiário

CCJ TRANSPORTE E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.659.156/0001-05

Endereço RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA

Nº 339

Duas Barras MONNERAT - Rio de Janeiro

Solicitante

Processo

Contrato

822/2024

091/2024/CPL

Tipo Licitação

Nº Proc. Licit.

Data Proc. Licit.

Nº Licit.

Pregão Art. ---

2196/2023

15/06/2023

092/2023

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

Saldo Anterior: 23.042,00

17510000 - Recursos da

Valor Empenho: 23.041,30

Saldo Atual: 0,70

Especificação

LOCAÇÃO GUINDAUTO. PE 092/2023

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	valor Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO;	HORA	362	63,6500	23.041,30

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 23.041,30

XÊNIA SILVA DE OLIVEIRA
RODRIGUES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Mat.:11.04.3189

ELIESIO PERES DA SILVA
PREFEITO
Mat.:17.01.3761

Rua Alfredo Chaves - Sumidouro - Centro - RJ CEP: 28637000
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Desenvolvido por SAPITUR



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

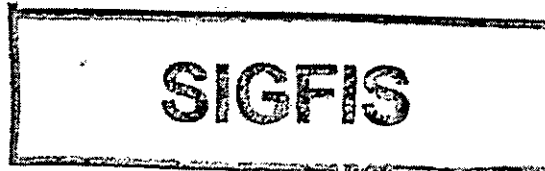
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO ELÉTRICO

TERMO Nº: 001

CONTRATO Nº 072/2023/CPL

PROCESSOS Nº 1585/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2023



PUBLICADO EM: 13/03/24

JORNAL: Diário

PÁGINAS:

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Ellésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.526.514/0001-80, com sede à Rua Sambura F. Pedra, Rj 144, Duas Barras - RJ, neste ato representado por Daniel Antunes Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 161.340.757-28, residente em Duas Barras - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **05/09/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2023**, Processo Administrativo nº 1585/2023 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **08/03/2024**, data do término da vigência do prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 54.414,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão Eletrônico nº 105/2023, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em **03 (três) vias** de igual teor, para que assim produza os efeitos legais:

Sumidouro, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE

D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO ELETRICO

TERMO Nº: 002

CONTRATO Nº 072/2023/CPL

PROCESSOS Nº 1585/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2023

PUBLICADO EM: 10/10/24

JORNAL: Diário

PÁGINAS: _____

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. nº 072639271/PPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.526.514/0001-80, com sede à Rua Sambura F. Pedra, RJ 144, Duas Barras - RJ, neste ato representado por Daniel Antunes Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 161.340.757-28, residente em Duas Barras - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **05/09/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2023**, Processo Administrativo nº 1585/2023 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo contratado**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **05/09/2024**, data do término da vigência do prazo previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor reajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 54.414,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão Eletrônico nº 105/2023, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em **03 (três) vias** de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
CONTRATANTE


D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME
CONTRATADA